



# ***Câmara Municipal de São Sebastião***

*Estado de São Paulo – Litoral Norte  
Gabinete do Vereador Maurício Bardusco Silva  
Blog: <http://mauriciocostanorte.blogspot.com>*

---

## **REQUERIMENTO**

**Nº. 911/09**

***“Solicita informações a Presidência desta  
Casa de Leis ”***

***Senhor Presidente,***

*Considerando que na sessão ordinária de 01/12/2009, da pauta da sessão, distribuída aos vereadores, assim como colocado no site da Câmara Municipal e inclusive distribuída tal pauta a imprensa por meio da assessoria de imprensa da casa, não constava a apresentação e votação do parecer da comissão de Finanças e Orçamento.*

*Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado por meio da Resolução 002/09, data de 15 de abril de 2009, determina em seu artigo 190 e parágrafos, a necessidade do parecer da Comissão e Finanças e Orçamento, no que tange a prestação de Contas do Prefeito Municipal.*

*Considerando que tal irregularidade foi dado ciência verbalmente a Vossa Excelência, no curso da discussão acalorada que se deu na citada sessão.*

*Considerando que a resposta que nos foi dada, é de que seria votada a Prestação de Contas de 2006 do ex-prefeito Juan Garcia, mesmo sem o necessário e legal parecer.*

*Considerando que infrutíferas foram as tentativas de demover V. Excia., de cometer tão grotesco equívoco e que isso macularia todo o processo de análise das contas do ex-prefeito, invalidando inclusive a votação em questionamento administrativo e jurídico futuro.*

*Considerando que toda a credibilidade da Câmara Municipal de São Sebastião, cai por terra na medida em que ela própria não respeita as normas postas.*



# ***Câmara Municipal de São Sebastião***

*Estado de São Paulo – Litoral Norte  
Gabinete do Vereador Maurício Bardusco Silva  
Blog: <http://mauriciocostanorte.blogspot.com>*

---

*Considerando que é possível administrativamente a correção do flagrante delito cometido durante o processo da análise das contas.*

*Considerando que a não correção ensejará por parte dos vereadores infra firmados a competente ação judicial para correção desta aberração jurídica;*

## ***É que:***

*Os vereadores infra-assinados nos termos regimentais em vigor **REQUEREM**, a vossa excelência:*

*1 – a decretação da nulidade da votação e de seus efeitos, do processo 609/09 PA, referente às contas do Poder Executivo do ano de 2006 por infração e desrespeito evidente ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião, no seu artigo 190 e parágrafos;*

*2 – que determine o correto e legal procedimento, nos termos do citado Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião;*

*3 – que cópia deste requerimento seja anexada ao processo 609/09 que analisa a prestação de contas do Prefeito do ano de 2006, Dr. Juan Manoel Pons Garcia.*

*Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 08 dezembro de 2009.*

***MAURÍCIO BARDUSCO SILVA***  
***VEREADOR SECRETARIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS***

***SOLANGE RODRIGUES DE ARAUJO***  
***VEREADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA***



# ***Câmara Municipal de São Sebastião***

*Estado de São Paulo – Litoral Norte*  
*Gabinete do Vereador Maurício Bardusco Silva*  
*Blog: <http://mauriciocostanorte.blogspot.com>*

---

***AMILTON PACHECO DA SILVA***  
***VEREADOR MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA***